

d) Certificado de habilitações literárias:

1) Não são aceites fotocópias por autenticar, de acordo com o disposto na Lei;

2) O documento deve comprovar a habilitação do candidato e ser autenticado com selo branco ou a óleo em uso no Estabelecimento de Ensino que o emitiu;

3) Deve constar obrigatoriamente qual o último ano de escolaridade completo e a respectiva classificação final (se aplicável).

4) Processos sem Certificado de Habilitações não devem ser enviados à ESE.

3 — Os processos que não possam ser completados, em tempo oportuno, por falta da Nota de Assentos ou Certificado de Registo Criminal, devem ser remetidos à ESE a fim de serem apreciados a título condicional, aguardando ali o seu envio.

4 — Não deve ser dado andamento aos requerimentos dos candidatos que se encontrem em quaisquer das seguintes condições:

Não se encontrarem numa situação de serviço que lhes possibilite a execução das diferentes provas do concurso na ESE;

Possuírem Habilitações Literárias inferiores ao 12.º Ano de Escolaridade completo (ou equivalente);

Excederem os limites de idade estabelecidos;

Terem sido punidos com punições superiores a repreensão.

Nota:

Sempre que um candidato esteja admitido ao concurso e, posteriormente, seja punido com pena que exceda o limite máximo previsto, deverá ser de imediato comunicado à ESE por mensagem e enviado de seguida a respectiva nota de assentos.

5 — Sempre que o candidato queira desistir do concurso, deverá ser comunicado à ESE, por mensagem urgente e, posteriormente, enviada por correio normal, a respectiva declaração de desistência.

6 — Quando um candidato for transferido de Unidade, o respectivo movimento tem de ser comunicado à ESE.

7 — As UU/EE/OO deverão informar os candidatos, com oportunidade, sobre a sua situação no processo do concurso logo que vão tomando conhecimento através da ESE.

15 de Abril de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Major-General.

201686472

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 10447/2009

Por despacho de 11 de Março de 2009 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.^{mo} MGEN DARH após subdelegação do Ex.^{mo} TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.^a o General CEME, foi promovido ao posto de FURRIEL RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

2FUR RC 104 NIM 16019799 Hernâni José da Conceição Cardoso 08OUT08

11 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201687703

Despacho n.º 10448/2009

Por despacho de 13 de Março de 2009 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.^{mo} MGEN DARH após subdelegação do Ex.^{mo} TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.^a o General CEME, foi promovida ao posto de 1SAR RC, nos termos do Despacho de S. Ex.^a General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, a militar a seguir mencionada:

2SAR RC 110 NIM 05094600 Sofia dos Santos Figueiredo Pereira 19NOV08

13 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201687769

Despacho n.º 10449/2009

Por despacho de 17 de Março de 2009 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.^{mo} MGEN DARH após subdelegação do Ex.^{mo} TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.^a o GEN CEME, foi promovida ao posto de 2SAR RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, a militar a seguir mencionada:

FUR RC 427 NIM 07783698, Isaura de Fátima Arantes Gomes — 9 de Dezembro de 2008.

17 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201687655

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso n.º 8496/2009

Nos termos do artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º, do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2008, dos funcionários do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Leiria se encontra afixada na respectiva Secretaria.

20 de Março de 2009. — O Secretário, *João Carlos Pessa de Oliveira*.

201687493

Governo Civil do Distrito do Porto

Despacho n.º 10450/2009

Ao abrigo da delegação de competências conferida por Despacho n.º 13731/2007 de SS. Ex.^a o Ministro da Administração Interna, de 8 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 29 de Junho de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, nomeio para Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Licenciado Miguel Marques de Lemos Rodrigues, com efeitos a 7 de Abril de 2009, com a remuneração fixada pelo n.º 4 da Portaria n.º 948/2001 de 3 de Agosto.

14 de Abril de 2009. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto*.

201686512

Despacho n.º 10451/2009

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e pela Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, exonero a seu pedido a Licenciada Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras, do cargo de Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2009.

14 de Abril de 2009. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto*.

201686553

Despacho n.º 10452/2009

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e pela portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, exonero a seu pedido o Licenciado Miguel Marques de Lemos Rodrigues, do cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2009.

14 de Abril de 2009. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto*.

201686594